



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1469, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Avaliação de Veículos, Implementos Agrícolas e Equipamentos Inservíveis da Municipalidade destinados a venda através de Leilão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Constituir no âmbito da Administração Pública Municipal, comissão de Avaliação de veículos, implementos agrícolas e equipamentos inservíveis destinados a venda através de leilão:

- Antonio Daniel dos Santos – CPF: 517.615.569-91;
- Edilson Cezar de Paula – CPF: 737.294.009-59;
- Luiz Carlos Cirelli – CPF: 020.170.959-74;
- Reginaldo Viola – CPF: 445.133.219-20;
- Waldir Martins – CPF: 055.044.908-63.

Art. 2º Caberá a Comissão de Avaliação:

Eleger o Presidente dentre os membros acima para coordenar o funcionamento da Comissão.

Art. 3º A comissão de que trata o art. 1º terá como atribuições:

- I. Examinar os veículos, implementos agrícolas e equipamentos considerados inservíveis, quando solicitados;
- II. Atribuir preços mínimos aos veículos, implementos agrícolas e equipamentos destinados a leilão, considerando o estado em que se encontram;
- III. Expedir termo de avaliação dos veículos, implementos agrícolas e equipamentos inspecionados, contendo todas as informações necessárias, discriminando o valor atribuído individualmente;
- IV. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- V. Remeter o Termo de Avaliação à autoridade superior.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer dispositivo em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO

Atas & Editais

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 PMRC/ SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
ESPECÍFICO: Termo de Fomento nº 01/2024 que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.448.579/0001-73, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF 09.268.008/0001-08 e a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 80.724.586/0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 01/2024 tem por finalidade de cobrir despesas de custeio da entidade e prestação de serviços médicos para atendimento em ambiente de Pronto Socorro de Urgência e Emergência, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Fomento faz-se necessário tendo em vista que a Entidade Santa Casa de Misericórdia é o único órgão disponível para desempenhar a prestação de serviços médicos para atendimento em ambiente de Pronto de Socorro de Urgência e Emergência 24 (vinte e quatro) horas no Município.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), que correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária

10091.10.301.0015.2.071.3.3.50.43.99.99.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência da execução do objeto do Plano de Trabalho do presente Termo de Fomento será de 01/01/2024 encerrando-se em 31/12/2024, enquanto o prazo de vigência do Termo de Fomento será de 01/01/2024 até 28/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 584.499.499-04, CINTIA CRISTINA ROMANHA CHIAROTTI, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 766.371.669-87 e ALCIONE MARQUES FERNANDES, Presidente da Santa Casa de Misericórdia, CPF/MF nº 037.809.988-40.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2023

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna público a retificação da publicação do referido certame, NA EDIÇÃO - Nº 4931 - 02 E 03 DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LEIA-SE:

REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO ANO DE 2024

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

Cambará, 06 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO ELETRÔNICO 183/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SÓRÓS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/12/2023 ATÉ ÀS 09h

INÍCIO DA SESSÃO: 28/12/2023 A PARTIR DAS 09:01h

LOCAL: www.bllcompras.org.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITO: GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambará@gmail.com e Portal Transparência,

Cambará 06 de dezembro de 2023.

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

RATIFICAÇÃO Nº. 52/2023

Processo nº. 53/2023

INELEGIBILIDADE Nº. 18/2023

OBJETO: Substituição de despesa. Curso de capacitação para 4 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Cambará.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inelegibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.539.278/0001-37, para a participação de 4 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Cambará na realização do Curso de Capacitação "TV Seminário Intensivo sobre o Encerramento Legislativo e Procedimentos Iniciais da Nova Mesa Diretora/2024", nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023, sendo o custo total de R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cambará, 06 de dezembro de 2023.

Rogério Frutuoso

Presidente



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello nº 135

CNPJ 75.743.567/0001-57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM/RESSOLAGEM DE PNEUS. POR UM PERÍODO DE 12 MESES. NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 160.739,11 (CENTO E SESSENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br

Abatiá PR, 06 de novembro de 2023.

Nelson Garcia Júnior

Prefeito

Ricardo José de Carvalho

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Estado do Paraná
Rua Cel. Antônio Gómez, 931 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (41) 3843.1060
E-mail: prefeitura@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1469, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Avaliação de Veículos, Implementos Agrícolas e Equipamentos Inservíveis da Municipalidade destinados a venda através de leilão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, de Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Constituir no âmbito da Administração Pública Municipal, comissão de Avaliação de veículos, implementos agrícolas e equipamentos inservíveis destinados a venda através de leilão:

- Antonio Daniel dos Santos – CPF: 517.515.569-91;
- Edilson Cezar de Paula – CPF: 737.294.009-68;
- Luiz Carlos Crolli – CPF: 020.170.959-74;
- Reginaldo Vieira – CPF: 445.133.219-20;
- Waldir Martins – CPF: 055.041.509-63.

Art. 2º Caberá a Comissão de Avaliação:

Eleger o Presidente dentre os membros acima para coordenar o funcionamento da Comissão.

Art. 3º A comissão da que trata o art. 1º terá como atribuições:

- I. Examinar os veículos, implementos agrícolas e equipamentos considerados inservíveis, quando solicitados;
- II. Atribuir preços mínimos aos veículos, implementos agrícolas e equipamentos destinados a leilão, considerando o estado em que se encontram;
- III. Expedir termo de avaliação dos veículos, implementos agrícolas e equipamentos inservíveis, contendo todas as informações necessárias, discriminando o valor atribuído individualmente;
- IV. Revers seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- V. Remeter o Termo de Avaliação a autoridade superior.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer dispositivo em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001/2023

Súmula: Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Jundiá do Sul e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O parágrafo primeiro do artigo 4º, da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. O ano das Sessões Legislativas compreenderá dois períodos: de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Camara de Vereadores de Jundiá do Sul, 06 de dezembro de 2023.

Pedro Prestes
Presidente

Djalma de Oliveira
Vice-Presidente

Vera Lúcia Rodrigues
1ª Secretária

Gabriela Fernanda Moraes dos Santos
2ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomenclada através da Portaria nº. 105 de 30 de agosto 2023, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor da empresa: **E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 47.764.953/0001-90** no valor de R\$ 14.925,00 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais) na Aquisição de 03 (três) notebooks para os Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá do Sul/Pr., em atendimento a requisição nº. 03/2023 da Câmara Municipal de Vereadores, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul, 06 de dezembro de 2023.

Pedro Prestes
Presidente da Câmara de Vereadores

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
TERMO DE REVOGAÇÃO

TP 10/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO

Processo: 2604/2023

O Município de Cambará torna pública a REVOGAÇÃO do referido certame.

Publique-se.

Cambará-PR, 06 de dezembro de 2023.

JOSE SALIM HAGGI NETO

PREFEITO